



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

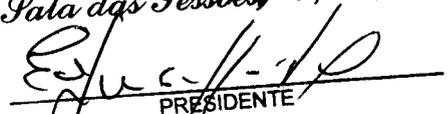
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 534/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 22/08/05


PRÉSIDENTE

Considerando que os carros de som propagando mercadorias do comércio e geral, aumentou consideravelmente, principalmente na área central e nos finais de semana;

Considerando que está havendo muitas reclamações por parte de comerciantes, Municípes em geral do excesso de som que são emitidos por esses veículos volantes;

Considerando que o Município é dotado de legislação que rege a matéria (Lei Complementar nº 37/2001), que dispõe sobre medidas de proteção ao sossego público contra ruídos urbanos;

Considerando que é de competência do Município, por seus órgãos competentes, licenciar e fiscalizar todo e qualquer tipo de instalação de aparelhos sonoros, que possam a vir perturbar o sossego público;

Considerando que certamente esses aparelhos estão emitindo som acima do nível permitido, que é de 85 db (oitenta e cinco decibéis);

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar a fiscalização competente, promover as diligências necessárias com o fim de coibir o uso de carros de som, cujas instalações, não estejam de conformidade com as normas Municipais que regulam o uso dessa modalidade de propaganda comercial.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2005.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador